

L E I N° 5.718, DE 25 DE MARÇO DE 2009

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar por redução orçamentária no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 4711/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5.616/2008, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, e Lei Municipal nº 5.647/2008 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a suplementação da seguinte dotação orçamentária, conforme descrições:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRANSITO E SEGURANÇA	
01-DIVISÃO URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS	
1026-Ampliação e aquisição de áreas para o Cemitério Municipal	
44.90.51-Obras e Instalações-(215).....	R\$ 46.200,00

Art. 2º. Servirá de recurso para cobrir o crédito suplementar previsto no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias, conforme descrições:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRANSITO E SEGURANÇA	
01-DIVISÃO URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS	
1025-Construção de Obras Civis no Parque Rodoviário	
44.9051-Obras e Instalações-(214).....	R\$ 15.000,00

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRANSITO E SEGURANÇA	
02-DEPARTAMENTO MUNICIPAL ESTRADAS E RODAGEM	
1035-Construção de Pontes, Pontilhões e Bueiros	
44.90.51-Obras e Instalações-(242).....	R\$ 16.200,00
2065-Conservação de Estradas Municipais	
33.90.30-Material de Consumo-(253).....	R\$ 15.000,00
TOTAL.....	R\$ 46.200,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de março de 2009.

ARMINDO FERREIRA DE JESUS
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CARMEN CAROLINA MEREGALLI MACHADO
Secretaria de Administração